

Governo Municipal de Brejão

GABINETE DA PREFEITA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado do Processo autuado sob o nº 024/2022, Adesão à Ata de Registro de Preços instaurada sob o nº 001/2022.

RESOLVE:

I – Expedir a presente **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, a fim de que a **CONTRATADA, empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.165.749/0001-10**, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503 18º andar sala 1803, Alphaville Industrial – Barueri/SP, CEP: 06454-000, na condição de **ADJUDICATÁRIA** do certame licitatório acima mencionado, **dê início, a prestação de serviços de gerenciamento de aquisição de peças, acessórios, componentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc.) para os veículos e máquinas automotores pertencentes à frota municipal, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado de gestão de veículos, através da tecnologia de cartão magnético, com acesso via internet.**

II – O prazo de execução, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do processo, proposta e, sujeitas as sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e legislações complementares.

EXPEÇA-SE.

Prefeitura Municipal de Brejão (PE), em 19 de julho de 2022.

Dra. Elisabeth Barros de Santana
CPF/MF sob o nº 054.926.744-1
Prefeita

ELISABETH BARROS DE SANTANA:05492674412
Assinado de forma digital por ELISABETH BARROS DE SANTANA:05492674412
Dados: 2022.07.21 14:13:22 -03'00'

A Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº **25.165.749/0001-10**, Declara ter tomado conhecimento desta **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**, ter sido orientada para o cumprimento das Cláusulas Contratuais e que atenderei a todas as orientações nela contidas durante a execução do meu Contrato.

Ciente: Em: _____/_____/2022.

DANIELE GONCALVES GUISSI
FELISBERTO:22559372800
Assinado de forma digital por DANIELE GONCALVES GUISSI FELISBERTO:22559372800
Dados: 2022.07.20 10:36:42 -03'00'

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº **25.165.749/0001-10**

Representado legalmente pelo seu proprietário Administrador o Sr. **João Luis de Castro**
Portador do CI/RG sob o nº 33.028.861 – SSP/SP - CPF/MF sob o 221.353.808-57

CONTRATADA



ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

O Secretário Municipal de Educação – FME, do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado do tendo em vista o Processo autuado sob o nº 024/2022, Adesão à Ata de Registro de Preços instaurada sob o nº 001/2022.

RESOLVE:

I – Expedir a presente **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, a fim de que a **CONTRATADA**, empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.165.749/0001-10**, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503 18º andar sala 1803, Alphaville Industrial – Barueri/SP, CEP: 06454-000, na condição de **ADJUDICATÁRIA** do certame licitatório acima mencionado, **dê início, a prestação de serviços de gerenciamento de aquisição de peças, acessórios, componentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc.) para os veículos e máquinas automotores pertencentes à frota municipal, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado de gestão de veículos, através da tecnologia de cartão magnético, com acesso via internet.**

II – O prazo de execução, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do processo, proposta e, sujeitas as sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e legislações complementares.

EXPEÇA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação
Brejão - PE, em 19 de julho de 2022.

Erivan Peixoto Peixoto
Secretário de Educação - FME

ERIVAN LOPES
Assinado de forma digital
por ERIVAN LOPES
PEIXOTO:43462928449
Dados: 2022.07.21
14:12:48 -03'00'

A Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº **25.165.749/0001-10**, Declara ter tomado conhecimento desta **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**, ter sido orientada para o cumprimento das Cláusulas Contratuais e que atenderá a todas as orientações nela contidas durante a execução do meu Contrato.

Ciente: Em: _____/_____/2022.

DANIELE
GONCALVES GUISSI
FELISBERTO:22559372800
72800
Assinado de forma digital
por DANIELE GONCALVES
GUISSI
FELISBERTO:22559372800
Dados: 2022.07.20
10:37:32 -03'00'

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI

CNPJ/MF sob o nº **25.165.749/0001-10**

Representado legalmente pelo seu proprietário Administrador o Sr. **João Luis de Castro**
Portador do CI/RG sob o nº 33.028.861 – SSP/SP - CPF/MF sob o 221.353.808-57

CONTRATADA



ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, sede na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, neste ato representado por sua Gestora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo autuado sob o nº 024/2022, Adesão à Ata de Registro de Preços instaurada sob o nº 001/2022.

RESOLVE:

I – Expedir a presente ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, a fim de que a **CONTRATADA, empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.165.749/0001-10**, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503 18º andar sala 1803, Alphaville Industrial – Barueri/SP, CEP: 06454-000, na condição de **ADJUDICATÁRIA** do certame licitatório acima mencionado, **dê início, a prestação de serviços de gerenciamento de aquisição de peças, acessórios, componentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc.) para os veículos e máquinas automotores pertencentes à frota municipal, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado de gestão de veículos, através da tecnologia de cartão magnético, com acesso via internet.**

II – O prazo de execução, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do processo, proposta e, sujeitas as sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e legislações complementares.

EXPEÇA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde
Brejão (PE), em 19 de julho de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://cnpj.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

Erica Mirele dos Santos Moreira
Secretária Municipal de Saúde-FMS
CONTRATANTE

A Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº **25.165.749/0001-10**, Declara ter tomado conhecimento desta **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**, ter sido orientada para o cumprimento das Cláusulas Contratuais e que atenderá a todas as orientações nela contidas durante a execução do meu Contrato.

Ciente: Em: _____/_____/2022.

DANIELE
GONCALVES GUISSI
FELISBERTO:225593
72800

Assinado de forma digital
por DANIELE GONCALVES
GUISSI
FELISBERTO:22559372800
Dados: 2022.07.20 10:37:10
-03'00'

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 25.165.749/0001-10

Representado legalmente pelo seu proprietário Administrador o Sr. **João Luis de Castro**
Portador do CI/RG sob o nº 33.028.861 – SSP/SP - CPF/MF sob o 221.353.808-57

CONTRATADA



ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

A Secretária Municipal de Assistência Social – FMAS, do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado do tendo em vista o Processo autuado sob o nº 024/2022, Adesão à Ata de Registro de Preços instaurada sob o nº 001/2022.

RESOLVE:

I – Expedir a presente **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, a fim de que a **CONTRATADA, empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.165.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503 18º andar sala 1803, Alphaville Industrial – Barueri/SP, CEP: 06454-000, na condição de **ADJUDICATÁRIA** do certame licitatório acima mencionado, **dê início, a prestação de serviços de gerenciamento de aquisição de peças, acessórios, componentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc.) para os veículos e máquinas automotores pertencentes à frota municipal, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado de gestão de veículos, através da tecnologia de cartão magnético, com acesso via internet.**

II – O prazo de execução, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do processo, proposta e, sujeitas as sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e legislações complementares.

EXPEÇA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social - FMAS
Brejão - PE, em 19 de julho de 2022.



Francisca Andrea Santana de Godoy
Secretária Municipal de Assistência Social - FMAS

A Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº **25.165.749/0001-10**, Declara ter tomado conhecimento desta **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**, ter sido orientada para o cumprimento das Cláusulas Contratuais e que atenderei a todas as orientações nela contidas durante a execução do meu Contrato.

Ciente: Em: _____/_____/2022.

DANIELE
GONCALVES GUISSI
FELISBERTO:22559
372800

Assinado de forma digital
por DANIELE GONCALVES
GUISSI
FELISBERTO:22559372800
Dados: 2022.07.20 10:37:57
-03'00'

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 25.165.749/0001-10

Representado legalmente pelo seu proprietário Administrador o Sr. **João Luis de Castro**
Portador do CI/RG sob o nº 33.028.861 – SSP/SP - CPF/MF sob o 221.353.808-57
CONTRATADA

